



SEGURANÇA SOCIAL

## REQUERIMENTO TRABALHADORES INDEPENDENTES ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES

### 1. Identificação

Nº Identificação de Segurança Social	<input type="text"/>				
Nº Identificação Fiscal	<input type="text"/>	Cód. Rep. Finanças	<input type="text"/>		
Nome completo	<input type="text"/>				
Data de Nascimento	<input type="text"/>	Sexo (F ou M)	<input type="checkbox"/>	Estado civil	<input type="text"/>
	Ano	Mês	Dia		
Morada	<input type="text"/>				
	C. Postal	<input type="text"/>	-	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Distrito	<input type="text"/>	Concelho	<input type="text"/>	Freguesia	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>	Fax	<input type="text"/>	E-mail	<input type="text"/>

### 2. Situação que determina o pedido de isenção

Assinale com um x a quadrícula respectiva

- Exercer actividade por conta de outrem abrangida por sistema obrigatório de protecção social (1) e ter remuneração mensal igual ou superior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS)
- Ser titular de pensão atribuída por outro sistema de protecção social, nacional ou estrangeiro de (1):
- Invalidez/velhice/aposentação
  - Doença profissional/acidente de trabalho, com incapacidade igual ou superior a 70%

(1) Caixas não integradas, Caixa Geral de Aposentações ou organismo estrangeiro.

### 3. Certificação do requerente

Comprometo-me a comunicar qualquer alteração da informação prestada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua verificação.

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura, conforme documento de identificação, do requerente ou de outrem a seu rogo

### Informações / Documentos a apresentar

O direito à isenção contributiva é reconhecido, oficiosamente, pelos serviços do Sistema de Segurança Social, na sequência do não pagamento de contribuições, sempre que as condições legalmente previstas para o efeito ocorram no âmbito do sistema de segurança social.

**O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:**

- Cartão de identificação de segurança social do requerente ou, na sua falta, de documento de identificação válido, designadamente, bilhete de identidade, certidão de registo civil, boletim de nascimento ou passaporte;
- Declaração da instituição de protecção social que o abrange, com a indicação da remuneração mensal declarada, se for activo;
- Declaração da instituição competente, nacional ou estrangeira, comprovativa da situação de pensionista, com indicação do grau de incapacidade, no caso de doença profissional ou acidente de trabalho.

**OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DA SEGURANÇA SOCIAL. PODERÁ ACEDER À INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO E PROCEDER À SUA CORRECÇÃO AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI**